

LEI Nº18 de 28 de maio de 1993

Decreta feriado Municipal, o dia 13^o de junho, dia de Santo Antonio, Pa^o Padroeiro da Cidade de Arapeí.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais


FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica decretado " FERIADO MUNICIPAL" o dia 13 de junho, dia de SANTO ANTONIO, Padroeiro da Cidade de Arapeí.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Arapeí, 28 de maio de 1993.


Anqelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Registrado nesta secretaria e publicado na forma de Legislação.


ANA PAULA AGUIAR
Secretária 'AD HOC'